



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 2.750 DE 18 DE SETEMBRO DE 1986.

Abre, no corrente exercício, o Crédito Adicional Suplementar, autorizado pelo Art. 1º, da Lei Municipal nº 611, de 22 de maio de 1986.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando das a atribuições que lhe são conferidas no Inciso X, do Art. 62, combinado com o que preceitua o Art. 34, tudo do Decreto-Lei nº 006, de 31 de dezembro de 1981.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício, o Crédito Adicional Suplementar na importância de CZ\$ 82.200,00 (OITENTA E DOIS MIL, DUZENTOS CRUZADOS), para atender a seguinte despesa.

RECURSO PRÓPRIO

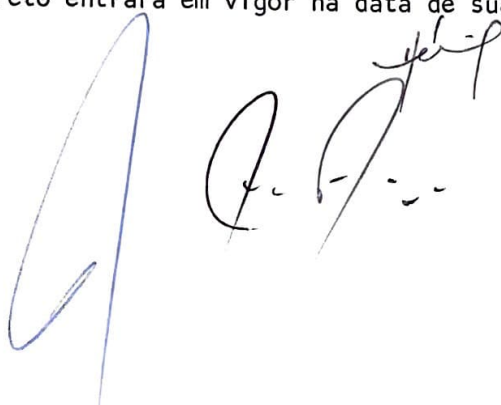
0109 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
0109.0848.2472.03 Coordenação dos meios para Execução dos Programas de Cultura.
3.1.3.2.00 Outros Serviços e Encargos.....Cz\$ 82.200,00

Art. 2º - Para cobertura de que trata o artigo anterior, fica reduzido no Orçamento a seguinte dotação.

RECURSO PRÓPRIO

0109 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
0109.0848.2472.03 Coordenação dos meios para Execução dos Programas de Cultura.
3.1.3.1.00 Remuneração de Serviços Pessoais.....Cz\$ 82.200,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 2.750 DE 18 DE SETEMBRO DE 1986.

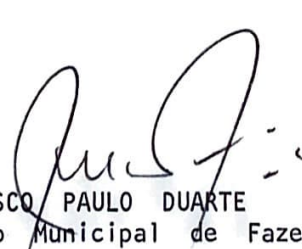
Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.



TOMÁS GUILHERME CORREIA
Prefeito Municipal



HÉLVIA LÚCIA REIS DE FRAGA E SILVA
Secretária Municipal de Planej. e Coordenação



FRANCISCO PAULO DUARTE
Secretário Municipal de Fazenda